

<b>PLANO DE TRABALHO</b>			
<b>SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA</b>			
<b>DADOS DA ENTIDADE</b>			
Razão Social: <b>CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO</b>			
CNPJ: <b>45.928.603/0001-96</b>			
Endereço: <b>Avenida Santos Dumont</b>			<b>Nº 606</b>
Complemento: <b>Portal Padre Henrique</b>		Bairro: <b>Centro</b>	
Município: <b>Capão Bonito</b>		UF: <b>SP</b>	CEP: <b>18301-010</b>
Fone: <b>(15) 3542.1520</b>		Fax: <b>(15) 3542.1520</b>	
E-mail: <b>cascb@hotmail.com</b>			
<b>Dados do Presidente</b>			
Nome:		<b>Pe. Henricus Bernardus Helsloot</b>	
Endereço: <b>Av. Santos Dumont 606</b>			
Cidade: <b>Capão Bonito</b>		UF: <b>SP</b>	CEP: <b>18301-010</b>
Cargo ou Função: <b>PRESIDENTE</b>			
E-mail: <b>h.helsloot@uol.com.br</b>			
Telefone: <b>15-35421520</b>		Celular:	
<b>Prazo para execução (previsão de início e término do Projeto):</b>			
<b>01/03/2017 a 31/03/2018</b>			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>			
<p>É importante destacar que a desinstitucionalização e a efetiva reintegração de doentes mentais na comunidade é uma tarefa que o SUS vem se dedicando com especial empenho nos últimos anos.</p> <p>Os serviços de residências terapêuticas constituem-se como alternativas de moradia para uma proporção significativa de pessoas que se encontram internadas nos hospitais psiquiátricos há um longo tempo sem suporte necessário seja da família como da comunidade.</p>			

Considerando as situações de vulnerabilidades que acercam esses moradores, fica claro que, com a implantação dos serviços de residências terapêuticas em nosso município, a qualidade de vida dos mesmos contará com uma melhora significativa, pois os assistidos se tornarão, através de contato com outras pessoas e de atividades diversificadas protagonistas de sua história, revertendo e modificando sua história de vida.

Conclui-se que as ações do presente plano caminharão de encontro com as demandas que os moradores das residências terapêuticas necessitarão, possibilitando aos mesmos que superem suas condições de até o presente momento de "exilados" para protagonistas.

## **OBJETIVOS:**

### **Objetivo Geral**

Os serviços de residências terapêuticas têm como finalidade proporcionar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o e o resgate de vínculos (familiares, social, comunitária), visando a (re) integração dos moradores.

### **Objetivos Específicos**

Ofertar de forma qualificada a proteção integral aos moradores;

Promover a inclusão dos moradores na comunidade;

Contribuir para a interação e superação de barreiras, principalmente as que se referem às atividades da vida diária;

Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;

Garantir acesso e respeito à diversidade e não discriminação;

Ofertar atendimento personalizado e quando necessário individualizado;

Garantir atendimento humanizado;

Garantir liberdade de crença e culto religioso e respeitar à autonomia dos moradores.

## **OPERACIONALIZAÇÃO**

### **Ação 1: Contratação de recursos humanos**

Caberá a esta entidade contratar os profissionais. A contratação se dará por meio de análise de curriculum vitae e entrevista psicológica.





### **Ação 2: Treinamento da equipe**

Esta ação será executada junto aos profissionais que trabalharão nas RTs, visando mostrar o trabalho que deverá ser desenvolvido junto aos moradores, principalmente nas suas atividades diárias. É importante lembrar que os SRTs devem ser o mais parecidos com a ideia que fazemos de uma casa convencional, porém os SRTs terão suas características peculiares.

Desenvolver ao menos uma vez ao ano uma reciclagem junto aos funcionários.

Reunião para estabelecer os dias que os moradores frequentarão o CAPS e outros serviços existentes no município para que os moradores sejam incluídos.

### **Ação 3: Envio de relatórios**

Tendo em vista que os SRTs devem ser acompanhados pelo CAPS, será encaminhada a referida equipe relatório das atividades trimestralmente ou sempre que solicitado.

### **Documentos necessários para acompanhamento nos SRTs**

- a) Prontuários;
- b) Relatório das atividades;
- c) Registro fotográfico;
- d) Arquivo das documentações dos moradores;
- e) Livro de ocorrência;
- f) Livro para registro de contabilidade no que se refere aos benefícios recebidos pelos moradores (BPC – LOAS);
- g) Registro de tutela dos moradores, esta ficará a cargo do coordenador do SRTs. Cabe a ele abrir uma conta específica em nome do beneficiário para depósito mensal de 50% do Benefício de Prestação Continuada. Os 50% do benefício sob responsabilidade do tutor deverão ser utilizados na aquisição de roupas, higiene pessoal ou algum alimento específico que o morador desejar. Também haverá prestação de contas a equipe do CAPS, Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde trimestralmente.

### **ARTICULAÇÃO COM A REDE – CAPS E NASF**

Um dos pontos a ser discutido é o PTS – Projeto Terapêutico Singular que será utilizado no processo de reintegração do seu espaço junto a comunidade, pois o PTS auxiliará a equipe a administrar as tarefas com cada morador e o mesmo ganhará autonomia.

## **COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS**

### **DA ENTIDADE:**

- Gerenciar os serviços de residências terapêuticas;
- Planejar junto da equipe contratada o desenvolvimento do serviço;
- Identificação dos trabalhadores das unidades e suas competências na equipe multiprofissional;
- Identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários;
- Prestação de contas trimestralmente;
- Levantamento das necessidades de capacitação e de apoio de profissionais especializados;
- Protocolos de atendimentos e de instrumentos de avaliação do serviço;
- Realizar acompanhamento e avaliação funcional (frequência, escala de serviço, contrato, pagamento);
- Providenciar gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais didáticos entre outros para suprir as necessidades do espaço;
- Providenciar reparo e manutenção de equipamentos e da estrutura física, sempre que necessário;
- Viabilizar passeios e festividades comemorativas;
- Coordenar reuniões administrativas e setoriais;
- Redigir e organizar relatórios trimestrais.

### **AUXILIAR DE LIMPEZA:**

- Zelar pela limpeza de todo os espaços físicos das Residências Terapêuticas;
- Manter a organização geral do ambiente;
- Preparar refeições, na ausência da cozinheira;
- Solicitar a coordenação, material necessário para execução das tarefas prescritas;
- Colaborar sempre que possível com os demais funcionários;
- Respeitar horário de entrada e saída no serviço;
- Zelar pela boa convivência entre funcionários e moradores;
- Varrer, lavar, encerar e limpar (paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos);
- Executar serviços de limpeza em áreas e pátios;
- Manter as instalações sanitárias limpas;
- Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
- Remover lixos e detritos;
- Lavar as roupas e passar a ferro a roupa lavada, bem como roupas de cama, mesa e banho.

### **COZINHEIRA:**

- Preparar refeições, almoço, lanche e jantar;
- Manter organização geral da cozinha;
- Solicitar a coordenação, material necessário para a execução das tarefas da cozinha;





- Na ausência da coordenação a cozinheira ou quem a substituí, receberá todos os gêneros alimentícios e materiais de limpeza;
- Zelar pela boa convivência entre funcionários e moradores;
- Manter sigilo dos casos;
- Respeitar os horários de entrada e saída no serviço

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

- Promover cuidados inerentes a saúde, bem estar e higiene pessoal dos moradores;
- Estimular autonomia e auto cuidado;
- Administrar as medicações prescritas aos moradores bem como zelar pela organização e acondicionamento das mesmas em local próprio e seguro;
- Acompanhar os moradores em atividades exteriores ao serviço residencial terapêutico, como: consultas médicas, acompanhamento terapêutico dentre outras;
- Manter registro de ocorrências/intercorrências bem como realizar relatório de enfermagem no prontuário dos mesmos;
- Promover atividades de estímulo a afetividade;
- Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
- Auxiliar a manter o ambiente organizado e limpo;
- Estimular os moradores a cuidarem de suas roupas e objetos pessoais;
- Planejar passeios e atividades lúdicas;
- Acompanhar a pessoa em atividades sociais, compras, culturais, lazer e religiosas;
- Realização de atividades de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária e familiar;
- Acompanhamento e assessoramento aos assistidos, no serviço, em todas as atividades da vida diária;
- Realização de atividades com os moradores, sob a orientação da equipe dos SRTs, e do CAPS;

**CUIDADOR** – Cada Residência contará no mínimo com 5 cuidadores (possuir nível médio com formação em Auxiliar de Enfermagem)

- Cuidar dos moradores, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição e normativas do serviço, zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos assistidos;
- Controlar horários e atividades diárias;
- Ajudar nas necessidades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas);
- Observar a temperatura, urina, fezes, vômito e alterações físicas (manchas, inchaço, ferimento) e comunicar ao técnico em enfermagem/coordenação;
- Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física;
- Acompanhar a pessoa com deficiência em consultas e atendimentos médico-hospitalar

quando se fizer necessário ou na ausência do técnico em enfermagem;

- Promover atividades de estímulo a afetividade;
- Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
- Auxiliar a manter o ambiente organizado e limpo;
- Estimular os moradores a cuidarem de suas roupas e objetos pessoais;
- Planejar passeios e atividades lúdicas;
- Acompanhar a pessoa em atividades sociais, compras, culturais, lazer e religiosas;
- Realização de atividades de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária e familiar;
- Acompanhamento e assessoramento aos assistidos, no serviço, em todas as atividades da vida diária;
- Realização de atividades com os moradores, sob a orientação da equipe dos SRTs e do CAPS.

#### **ENFERMEIRO:**

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos moradores dos SRTs;
- Executar no nível de suas competências, ações de assistência básica de Vigilância Epidemiológica e Sanitária.
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades individuais ou em grupo conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pela Coordenação, gestor municipal, estadual e federal;
- Observada as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, os moradores a outros serviços da rede;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Planejar, gerenciar, coordenar, capacitar e avaliar as ações dos Cuidadores e Técnico de Enfermagem;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de Educação Permanente dos Cuidadores e Técnico de Enfermagem;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Residências;
- Desenvolver e realizar o acolhimento e articulação de vínculo familiar dos moradores da Residência;
- Participar e realizar a elaboração do Projeto Terapêutico Singular dos moradores;

#### **COORDENADOR:**

- Coordenar todas as atividades dentro e fora das Residências;
- Desenvolver e realizar ações de acolhimento e articulação de vínculo familiar dos moradores da Residência;





- Ser o Curador dos moradores e gerenciar os recursos das curatelas de cada morador;
- Prestar contas dos recursos dos recursos recebidos pelos moradores ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, trimestralmente;
- Supervisionar e providenciar os equipamentos necessários, reparos e manutenção dos prédios
- Supervisionar e providenciar escala de trabalho, férias e folga dos funcionários;
- Supervisionar e providenciar a reposição de alimentos e materiais para manutenção do prédio;
- Coordenar e providências as intercorrências do período noturno e finais de semana;
- Acompanhar junto ao CAPS a elaboração da terapia singular de cada morador;
- Coordenar e supervisionar as atividades de todos os funcionários das Residências Terapêuticas.

**RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO:**

Formação Profissional	Quantidade	Função	Carga Horária/ Semanal	Vínculo Empregatício
Assistente Social	01	Coordenadora	30 h semanais	CLT
Técnico em enfermagem	05	Técnico de Enfermagem	12x36 h semanais	CLT
Ensino Fundamental Completo	02	Auxiliar de Limpeza	44 h semanais	CLT
Ensino Fundamental Completo	01	Cozinheira	44 h semanais	CLT
Ensino Médio	10	Cuidadores	12x36 h semanais	CLT
Nível Superior Completo	01	Enfermeiro	20 h semanais	CLT
Ensino Medio	01	Auxiliar Administrativo	40 h semanais	CLT



**RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:** Municipal

R\$ 52.000,00

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS****RECURSOS HUMANOS**

Formação Profissional	Quantidade	Função	Carga Horária/Semanal	Vínculo Empregatício
Assistente Social	01	Coordenadora	30 h	1.900,00
Enfermeira	01	Enfermeira	30 h	2.500,00
Técnico em enfermagem	05	Técnico em enfermagem	12x36 h	7.875,00
ASD	02	ASD	44 h	1874,00
Cozinheira	01	Cozinheira	44 h	1150,00
Cuidadores	10	Cuidadores	12x36 h	12.310,00
Auxiliar Administrativo	01	Auxiliar Administrativo	40 horas	1.150,00
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS</b>				<b>28.759,00</b>
<b>Encargos sociais</b>				<b>2.588,31</b>
<b>Provisão férias e 13º Salario</b>				<b>3.195,44</b>
<b>TOTAL GERAL DESPESAS RECURSOS HUMANOS</b>				<b>34.542,75</b>
<b>Material de Consumo</b>				<b>17.457,25</b>
<b>TOTAL DA APLICACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>				<b>52.000,00</b>



**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

- Recursos Humanos – 34.542,75

- Material de Consumo – 17.457,25

-TOTAL = 52.000,00

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00

EXECUÇÃO DIRETA						
Meses	Natureza da Despesa					Total Geral
	Recursos Humanos	Materiais de Consumo	de	Serviços de Terceiros	de	
Janeiro	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Fevereiro	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Março	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Abril	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Maió	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Junho	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Julho	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Agosto	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Setembro	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Outubro	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Novembro	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Dezembro	34.542,75	17.457,25				52.000,00
Total	414.513,00	209.487,00				624.000,00

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 01 de Março 2017	